

Neuzarina Ester de Aviz loureiro	17/18	11/09/2018	10/10/2018
Norma Souza Dos Santos	17/18	03/09/2018	02/10/2018
Orlandanina Saldanha da Costa	17/18	15/09/2018	14/10/2018
Paulo Henrique Dos Reis Galvão	17/18	01/09/2018	30/09/2018
Paulo Sergio Picanço Belmiro	17/18	01/09/2018	30/09/2018
Rafael Costa Lima	17/18	03/09/2018	02/10/2018
Raildo Fernandes	17/18	01/09/2018	30/09/2018
Raimundo Nonato Gonzaga Da Silva	17/18	03/09/2018	02/10/2018
Raimundo Zozimo Dos Santos	17/18	01/09/2018	30/09/2018
Regina Claudia de Gusmão Penna	17/18	17/09/2018	16/10/2018
Regina Lúcia Santos de Oliveira	17/18	03/09/2018	02/10/2018
Reginaldo Martins Souza	16/17	01/09/2018	30/09/2018
Roberto Da Costa Carvalho	17/18	16/09/2018	15/10/2018
Rosa Gonçalves de Araujo Lopes	17/18	01/09/2018	30/09/2018
Roseane Das Gracias Nascimento Da Costa	17/18	01/09/2018	30/09/2018
Rosinaldo Leão Dos Santos	17/18	01/09/2018	30/09/2018
Rosivaldo Soares Ferreira	17/18	01/09/2018	30/09/2018
Rubem Alexandre De Oliveira Guedes	17/18	16/09/2018	15/10/2018
Samia Sarmento Lopes De Oliveira	17/18	01/09/2018	30/09/2018
Sandra do Socorro Silva de Souza	17/18	01/09/2018	30/09/2018
Silvana De Almeida Rodrigues	17/18	01/09/2018	30/09/2018
Silvania Fabiano Lima	17/18	16/09/2018	15/10/2018
Silvia De Nazare Gomes Sampaio	17/18	16/09/2018	15/10/2018
Sonia Margaret Siqueira Marinho	17/18	03/09/2018	02/10/2018
Suelle Paixão Reis	17/ago	15/09/2018	14/10/2018
Tatiane Rodrigues Costa	17/18	15/09/2018	14/10/2018
Telma Oliveira Da Luz Timoteo	17/18	01/09/2018	30/09/2018
Telmara Silva da Silva	17/18	10/09/2018	09/10/2018
Wendel Santos Braga	17/18	01/09/2018	30/09/2018
Zaqueu Silva De Leão	17/18	01/09/2018	30/09/2018

Protocolo: 347728

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 158/2018-GGP/SEJUDH BELÉM (PA), 06 DE AGOSTO DE 2018. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Artigo nº. 98 da Lei 5.812/1994, o processo nº. 2018/217368, RESOLVE: CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio à servidora ARLENE NAZARÉ AMARAL ALVES, matrícula nº 57202920/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, referente ao do triênio de 05/09/2014 a 04/09/2017, no período de 03/09/2018 a 01/11/2018. ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 347460

PORTARIA Nº 37/2018 GABINETE/SEJUDH, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei. Considerando necessidades institucionais no âmbito desta Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH quanto à alimentação e/ou gerenciamento do Sistema e-Jurisdicionados do TCE; Considerando todos os ditames legais que tratam do tema Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual, dentre outros, as Resoluções TCE Nºs. 18.974/2017, 18.975/2017, 18.919/2017 e 18.968/2017; Considerando, em especial, a Resolução TCE Nº 18.974/2017, que estabelece procedimentos para operacionalização do Sistema e-Jurisdicionados, inclusive quanto ao cadastramento de Usuários/Administradores e disponibilização de senhas às Unidades Jurisdicionadas, bem como, em seus Artigos 5º, 10 e 11, a necessidade de Ato formal de designação, delegando responsabilidades a Servidores para que os mesmos possam exercer atribuições no referido Sistema. RESOLVE: Designar em Substituição a Michell Mendes Durans da Silva e Kamila Pires Dias da Costa os Servidores a seguir relacionados para exercer atribuições no Sistema e-Jurisdicionados do TCE:

Nome Completo	CPF:	Endereço de Correio Eletrônico	Cargo	Vínculo Funcional	Perfil (*)
Alexandre César Santos Gomes	640.972932-49	alexcesargomes@yahoo.com.br	Secretário de Estado	55588966-3	Adminis-trador
Luiz Felipe Martins Gaspar	017.610742.88	lfmartinsgaspar@gmail.com	Coordenador de Planejamento	5942447/1 DAS	Adminis-trador

O Artigo 5º faz distinção entre Usuários: - **Usuário Administrador**: perfil natural do Dirigente Máximo sem restrições de consulta/utilização do sistema e/ou - **Usuário Comum**, conforme acessos autorizados pelo administrador. Sugere-se, no mínimo: - designar 1 perfil *Administrador* para delegar as atribuições e alavancar iniciativas que regem a temática; -designar 1 perfil *Comum* para viabilizar consultas à(a/os) UCI/APC(s), alavancando atividades de Assessoramento Superior e verificações pertinentes ao processo. Fica delegada a função de alimentar/gerir as informações do Sistema e-Jurisdicionados do TCE aos Servidores eventualmente designados, conforme atividades que serão coordenados pelo Gestor Máximo e Servidor delegado, se for o caso, pelo Servidor com perfil *Administrador*, coordenador geral das atividades a serem realizadas e controle de sua evolução/registro/ encaminhamento do processo de Prestação de Contas Anual de Gestão ao TCE. O referido Servidor poderá solicitar o devido apoio e/ou orientar aos demais Servidores/Unidades organizacionais do quadro institucional, visando atendimento das demandas constantes no Sistema e-Jurisdicionados, conforme atribuições do Cargo/ Função/Unidade Organizacional frente às necessidades de informação, independentemente de acesso/perfil comum, envidando todos os esforços para o tempestivo atendimento, sempre mantendo o Gestor Máximo informado sobre o transcorrer/evolução do tema e nível de cadastramento, até o seu envio definitivo. Todos devem exercer suas atribuições com observância dos valores institucionais e atribuições/competências estabelecidas, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos nas Resoluções TCE já mencionadas e demais exigências normativas aplicáveis. As atividades serão desenvolvidas de forma articulada pelas Unidades Organizacionais competentes da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH em especial as responsáveis pelas áreas financeira, jurídica, contratos, convênios e/ou termos de colaboração/fomento, termo de parceria, contrato de gestão, patrimonial, Controle Interno Setorial, dentre outras, para o devido auxílio operacional, técnico, assessoramento superior, celeridade e integridade do processo de Prestação de Contas de Gestão Anual desta Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH/PA. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 347804

ERRATA

PORTARIA Nº. 38/2018-GABINETE/SEJUDH, DE 08 DE AGOSTO DE 2018. O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna publico que foi feita a seguinte correção à PORTARIA Nº. 35/2017 – Protocolo: 346532, publicada no DOE (PA) nº. 33674 de 06 DE AGOSTO DE 2018. RETIFICA: Onde se Lê: PORTARIA Nº. 35/2017-GABINETE/SEJUDH, DE 06 DE AGOSTO DE 2018. Leia-se: PORTARIA Nº. 35/2018-GABINETE/SEJUDH, DE 06 DE AGOSTO DE 2018. Belém/PA, 08 de agosto de 2018. Alexandre César Santos Gomes Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 347863

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 01 Nº DO CONTRATO: 11/2016

Objeto do Contrato: Locação de Imóvel
Valor do Contrato: R\$ 24.500,00 mensal. Global R\$ 588.000,00 para 24 meses.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (LOCATÁRIA)
CNPJ 05.054.895/0001-60 e a empresa LOCADORA LUCAS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRADORA LTDA
CNPJ Nº 13.755.682/0001-94.

Justificativa: Usar das prerrogativas pré-estabelecidas nas Cláusulas Terceira e Sexta do referido Contrato, que tratam da sua prorrogação e valor.
Vigência do Aditamento: 01/08/2018 a 01/08/2020
Orçamento Programa: PTRES: 188338
Plano Interno: 4200008338C
Fonte: 0101
Natureza de Despesa: 339036
Origem do Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES

Protocolo: 347430

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

CONTRATO CONTRATO: 10

Exercício: 2018
Classificação do objeto: Outros
Objeto: Aquisição de solução de software corporativo de segurança digital McAfee, contemplando antivírus, firewall de host, detecção de intrusos, controle de acesso a dispositivos e aplicações, serviços de instalação, treinamento e suporte, conforme as especificações constantes no Anexo – Termo de Referência.
Valor Total: R\$ 4.200,00
Data Assinatura: 31/07/2018
Vigência: 31/07/2018 a 30/07/2021.
Ata de Registro de Preço nº 002/2018 - PRODEPA.
Orçamento:
Programa de trabalho: 24101.22.122.1297.8338
Natureza da Despesa: 339040
Fonte do recurso: 0101
Origem do recurso: Estadual
Empresa: NETSAFE CORP LTDA
CNPJ: 03.476.184/0002-30
Endereço: SGAN 607, S/N – CJ. A, Bolo – A, SL 312, Edf. Brasília Medical Center, CEP: 70.830-300 - Brasília
Fone: (061) 3341-3035
Ordenador (a): DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL.

Protocolo: 347530

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA PORTARIA Nº 177/2018, GAB/IMETROPARÁ, 06 DE AGOSTO DE 2018.

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº. 33.599 de 17/04/2018, e; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 199 e 205 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 287/2018; RESOLVE: I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado; II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores Edilson Amoras Chaves Junior, Id. Funcional nº 0280, Anderson Cleyton Barbosa, Id. Funcional nº 0253 e Ana Cláudia Lobo Correa, Id. Funcional nº 0255, para sob a Presidência do primeiro, apurarem supostas ocorrências de irregularidades apontadas nos autos do Processo nº 287/2018, no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública; III - DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder as diligências necessárias à instrução processual. IV- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Felipe Augusto Hanemann Coimbra Presidente – IMETROPARÁ

Protocolo: 347415